

INSCRIÇÃO

NOME **CHAPA**
EMPRESA **CPF**
E-MAIL **TELEFONE** **CELULAR**

Declaro, para os devidos fins, ter recebido nesta data as informações sobre o Plano de Benefícios da Inovar Previdência Sociedade de Previdência Privada, patrocinado pela empresa acima, e formalizo minha opção pelo referido plano. Declaro ainda ter recebido manual impresso contendo o Regulamento e o Estatuto da Inovar Previdência, assim como o Certificado do Participante. Autorizo a Empresa Patrocinadora a efetuar os descontos em folha de pagamento relativos às contribuições para o Plano de Benefícios da Inovar Previdência, de acordo com as opções abaixo:

CONTRIBUIÇÕES

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

Para salário até R\$ 4.430,50
 Calcule 1% do salário.

1%

Para salário acima de R\$ 4.430,50

Calcule R\$ 44,30 + o percentual assinalado abaixo sobre o valor que exceder R\$ 4.430,50.

1,5%

2%

2,5%

3%

3,5%

4%

4,5%

OBS.: Sobre a contribuição básica há contrapartida da empresa.

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL

A contribuição adicional é facultativa, para o Participante que deseja depositar mais que a alíquota máxima da contribuição básica.

% SOBRE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

OBS.: Sobre a contribuição adicional **não há** contrapartida da empresa.

» Para simular o valor das contribuições básica e adicional, acesse www.inovarprevidencia.com.br

OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

(Conforme Lei n.º 11.053/2004)

PROGRESSIVO (COMPENSÁVEL)

Tributação progressiva compensável

Em caso de resgate, a incidência de IR na fonte acontece de forma antecipada, na alíquota fixa de 15% e no recebimento de renda, conforme a Tabela Progressiva do IR. Os valores devem ser lançados na declaração de ajuste anual de IR e podem ser compensados ou restituídos de acordo com suas despesas pessoais/familiares dedutíveis.

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

REGRESSIVO (DEFINITIVO)

Tributação regressiva definitiva

Quanto mais tempo seu dinheiro ficar investido, menos imposto você pagará. No momento do resgate ou recebimento de renda, a incidência de IR ocorre de forma definitiva e exclusiva na fonte, variando de 35% (até 2 anos) à 10% para prazos acima de 10 anos.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA DE IR NA FONTE
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

A não indicação do regime tributário no momento da adesão ao Plano, significará a opção pelo regime Progressivo Compensável. Esta é uma escolha definitiva, ou seja, após a formalização da adesão não poderá ser alterada.

(Continuação)

BENEFICIÁRIOS

Inscribo como Beneficiários Indicados, para recebimento de Pensão por Morte, as seguintes pessoas físicas, com os respectivos percentuais de benefício (Obs.: a soma dos percentuais não pode ultrapassar 100%):

	NOME	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	%
a)					
b)					
c)					
d)					
e)					

OBS.: Na ausência de indicação específica de distribuição de percentuais de benefício, o rateio será feito em partes iguais. Na ausência de Beneficiário Indicado, os valores serão pagos aos Beneficiários Dependentes ou aos herdeiros designados em inventário judicial.

BENEFICIÁRIOS MENORES DE 18 ANOS (OPCIONAL)

Conforme o item 8.5.5 do Regulamento do Plano de Benefícios, o Participante poderá definir, antecipadamente, um limite (em %) para o recebimento do benefício de Pensão por Morte da parte do rateio que couber ao Beneficiário menor de 18 (dezoito) anos de idade. A definição antecipada não é obrigatória e tem por objetivo oferecer um meio de proteger o patrimônio do Beneficiário menor até que ele atinja a maioridade e decida sobre essa opção.

	NOME (BENEFICIÁRIO MENOR DE 18 ANOS)	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO
a)				
b)				
c)				
d)				
e)				

FORMA DE RECEBIMENTO DA PENSÃO POR MORTE (PARA MENOR DE 18 ANOS)

1) Renda mensal correspondente ao percentual do saldo de sua parte do rateio, conforme tabela abaixo:

EVOLUÇÃO DA RENDA MENSAL EM % DO SALDO POR IDADE DO BENEFICIÁRIO MENOR DE 18 ANOS (ENTRE 0,1% E 2,5% AO MÊS)

Menor	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
a)																		
b)																		
c)																		
d)																		
e)																		

2) Renda mensal em número constante de cotas, pelo período de _____ anos (entre 5 e 20 anos)

3) Renda mensal de _____ reais (máximo de 2,5% do saldo de conta total)

NÃO DESEJO ME INSCREVER NO PLANO – Estou ciente de que posso aderir à Inovar Previdência posteriormente, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura: _____